



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DO GAMA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB

EDITAL Nº. 02/2018 Ë PPGEB / FGA / UNB

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO Ë PNPD / CAPES: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidato(a) a **uma (01)** bolsa em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama (FGA) na 7ª Reunião Extraordinária do Colegiado PPGEB, realizada em 08/10/2018.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica http://fga.unb.br/pgengbiomedica ou na secretaria do Programa.
- 1.4. Endereço do PPGEB: Universidade de Brasília (UnB), Faculdade do Gama (FGA), Secretaria de Pós-Graduação. Área Especial de Indústria Projeção A Brasília . Setor Leste . Prédio UED . 1º andar; CEP: 72.444-240. Gama . DF

2. OBJETIVOS E MODALIDADES DA BOLSA PNPD

- 2.1. O PNPD/CAPES tem por objetivo: I) promover a realização de estudos de alto nível; II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e IV) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
- 2.2. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, previstas no inciso V do art. 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013:
- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 2.2.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

 - 2.2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados na modalidade % deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. VALOR, RECURSO DE CUSTEIO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- **3.1.** O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), mensais.
- **3.2.** Os recursos financeiros relativos ao custeio serão calculados e repassados pela CAPES ao PPGEB, anualmente, sendo sua utilização sujeita à regulamentação do programa.



- 3.3. Para o(a) bolsista aprovado(a) na modalidade % + e % + descritas no item 2.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- **3.4.** Para o(a) bolsista aprovado(a) na modalidade %+descrita no item 2.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) no endereço posengbiom@unb.br, no período de 10 de outubro de 2018 a 22 de novembro de 2018.
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, DIGITALIZADOS em FORMATO PDF, nomeados pelo número do referido item:
 - 4.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo 1), contendo link do currículo lattes devidamente atualizado.
 - 4.2.2. Para estrangeiros(as), currículo preenchido conforme Anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.
 - 4.2.3. Diploma de doutorado ou documento equivalente, que comprove o título de doutor em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGEB.
 - 4.2.4. Histórico do curso de doutorado.
 - 4.2.5. Histórico do curso de mestrado, se for o caso.
 - 4.2.6. Carteira de identidade e CPF ou passaporte (no caso de estrangeiros(as))
 - 4.2.7. Para candidatos(as) brasileiros(as), título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, se for o caso;
 - 4.2.8. Comprovante de endereço atualizado;
 - 4.2.9. Carta de apresentação que justifique seu interesse em uma das linhas de pesquisa do programa, assinada pelo(a) candidato(a);
 - 4.2.10. Carta de Aceite do(a) supervisor(a). O(a) supervisor(a) deve ser docente permanente do PPGEB, e ter projeto de pesquisa no qual o(a) candidato(a) irá desenvolver o trabalho. Para acesso as linhas de pesquisa e respectivos supervisores habilitados a receber candidatos pelo presente edital contatar a coordenação do PPGEB, pelo endereço eletrônico coordenacaoposengbiom@gmail.com.
 - 4.2.11. Projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGEB. O projeto deverá conter os seguintes itens: introdução (justificativa), objetivos, revisão da literatura, metodologia, resultados e impactos esperados, viabilidade técnica de execução do projeto, plano de trabalho, cronograma de atividades com destaque para eixos pesquisa, docência e extensão; e referências bibliográficas. O projeto deve ser elaborado contendo até 12 páginas em formato tamanho A4 com texto fonte Times New Roman (ou equivalente) tamanho 12 com espaçamento entre linhas 1,5.
 - 4.2.12. Plano de publicação dos achados de pesquisa com a especificação do(s) periódico(s) e seu(s) respectivo(s) Qualis na área de Engenharias IV (A1, A2 ou B1).
 - 4.2.13. Declaração do(a) candidato(a) informando não estar aposentado(a), não possuir vínculo empregatício ou comprovação de afastamento e se comprometendo a pedir cancelamento da bolsa caso adquira vínculo empregatício, venha a receber outra bolsa de pesquisa ou desista por razões pessoais.
 - 4.2.14. Duas cartas de recomendação escritas e assinadas por professores ou pesquisadores com título de doutorado ou equivalente, que atuem preferencialmente na linha de pesquisa que o candidato pretende atuar no Programa. As cartas de recomendação poderão ser encaminhadas diretamente por seu autor para o endereço posengbiom@unb.br, dentro do período de inscrições.
- 4.3. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no item 4.2, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.5. Para a concessão da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga, o programa poderá solicitar novos documentos pessoais e/ou originais para conferência, bem como a assinatura dos devidos termos de compromisso estabelecidos pela Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.



4.6. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de recebimento.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- **5.1.** Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:
 - 5.1.1. O título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo Programa de Pós-Graduação, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013;
 - 5.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
 - 5.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.2. Do(a) bolsista exige-se:

- 5.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGEB e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A manutenção da bolsa após cada 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do Relatório de Atividades Anual pelo programa;
- 5.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;
- 5.2.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção final do bolsista competirá a uma Comissão de Seleção designada pelo PPGEB para tal finalidade e obedecerá a critérios acadêmicos de mérito científico e à necessidade de integração de pesquisadores em grupos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGEB, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II e IV, da referida Portaria.
- 6.2. A seleção constará das seguintes etapas:
 - **6.2.1.** Avaliação do currículo do(a) candidato(a): Será analisada a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 4 anos em periódicos, levando-se em conta a classificação do periódico no Qualis / Capes na área de Engenharias IV e a quantidade de autores. Só será contabilizada a produção científica ligada à área de concentração proposta pelo candidato.
 - **6.2.2.** Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): Será analisada a produção científica do(a) supervisor(a) nos últimos 4 anos em periódicos, levando-se em conta a classificação do periódico no Qualis / Capes da área de Engenharias IV. Publicações com ou sem coautores discentes ou egressos do PPGEB serão pontuados conforme Resolução PPGEB 02/2017. Também será levada em conta a quantidade de orientações em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado concluídas pelo docente.
 - **6.2.3. Análise do projeto de pesquisa:** Será analisada a viabilidade de execução da proposta do projeto no PPGEB, originalidade e potencial para gerar artigos publicáveis em periódicos classificados no extrato superior Qualis / Capes na área de Engenharias IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos de cada uma:
 - 7.1.1. Avaliação do currículo do(a) candidato(a): peso 5 (cinco);
 - 7.1.2. Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): peso 1 (um);
 - 7.1.3. Análise do projeto de pesquisa: peso 4 (quatro).



- 7.2. A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos(as).
- 7.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente à avaliação do currículo do(a) candidato(a); maior nota referente à avaliação do projeto de pesquisa; maior nota na avaliação do currículo do supervisor. Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

- 8.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página eletrônica https://fga.unb.br/pgengbiomedica.
- 8.2. Todos os(as) candidatos(as) serão informados do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência enviada ao endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição, preservada a identificação dos consultores.

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/10/2018 a 22/11/2018	Período de inscrições.	08h do dia 10/10/2018 às 17h do dia 22/11/2018
23/11/2018 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir 16h
26/11/2018 (data provável)	Divulgação do Resultado Final.	A partir 16h
26/11/2018 a 28/11/2018	Recebimento de requerimentos de reconsideração e/ou recursos.	Até às 16h
03 a 04/12/2018	Apresentação de documentos originais e entrega de cópias na Coordenação do PPGEB	De 08h às 12h e de 14h às 18h

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **10.1.** A divulgação do resultado está prevista para o dia 26/11/2018. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar deverá apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2018 com os documentos descritos no item 4.2 (originais e cópias).
- **10.2.** Caso o candidato selecionado não se apresente no prazo definido no item 11.1, poderão ser chamados a ocupar a vaga outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.



11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação+, disponível na página eletrônica www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34<e mid=427.
- 11.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

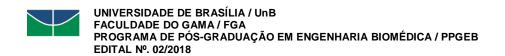
- 12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
 - 12.1.2. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.
 - 12.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 12.1.4. Não confirmar a sua participação no caso de ser selecionado.
- 12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação conforme as suas competências.
- 12.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4 ou na página eletrônica (http://fga.unb.br/pgengbiomedica).
- 12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPGEB, e na Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013 . CAPES.

Brasília, DF, 10 de outubro de 2018

Sullia de Sigueira Rodrigues Henry Kosa Profa. Suélia de Sigueira Rodrigues Fleury Rosa

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB

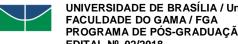
Faculdade UnB . Gama - FGA Universidade de Brasília . UnB





ANEXO I Ë FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (apresentar preferencialmente digitado)

1. Informações Pessoais				
Nome:				
Filiação				
Data de Nascimento				
Sexo:	F()M()			
Estado Civil:				
Naturalidade				
Estado				
Nacionalidade				
Passaporte				
Identidade				
Órgão Emissor				
País				
Link do Currículo Lattes				
2. Er	ndereço			
Endereço Residencial completo				
Telefone fixo (com DDD)				
Telefone celular (com DDD)				
E-mail				
Endereço comercial completo (se for o caso)				
Telefone comercial (com DDD)				
3. Dados acadêmicos				
Curso de Graduação (nome)				
Instituição				
Estado/País				
Grau Obtido				
Início				
Término				
Curso de pós-graduação lato sensu (nome)				
Instituição				
Estado/País				
Grau Obtido				
Início				
Término				
Curso de Mestrado (nome)				
Instituição				





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / UnB FACULDADE DO GAMA / FGA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB EDITAL №. 02/2018

Estado/País			
Grau Obtido			
Início			
Término			
Curso de Doutorado (nome)			
Instituição			
Estado/País			
Grau Obtido			
Início			
Término			
Área:			
Título da Tese			
Idiomas estrangeiros que domina			
Linha de pesquisa pretendida (consultar			
https://fga.unb.br/pgengbiomedica/linhas-de-			
pesquisas)			
Indicação do supervisor			
Título do projeto a ser desenvolvido			
4. Vínculo Empregatício			
Vínculo empregatício que possui/mantem	() não possui vínculo empregatício		
	() Licença sem remuneração		
	() Licença com remuneração total		
	() Licença com remuneração parcial		
	() Outros. Especificar:		
Empregador (se for o caso)			
Função (se for o caso)			
Área de atuação (se for o caso)			
Solicitou bolsa a outra agência?	() NÃO () SIM. Especificar:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica / PPGEB e na Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013. Brasília, de			
t	Brasília, de de 2018		

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)